

REGULAMENTO COMPLETO SORTEIO

1.0 – DADOS DA EMPRESA

1.1.1 – Vetor Distribuição e Logística Ltda. (Mandatária).

1.1.2 – Rua 14, S/N – Quadra 14-A Módulos 01/31 – Polo Empresarial Goiás – Aparecida de Goiânia/GO.

1.1.3 – CNPJ nº. 10.528.204/0001-53

1.1.4 – CEP: 74985-220

1.1.5 – Telefone: (62) 4006.6409

1.1.6 – E-mail: promocao@arraiavellyeppa.com.br

1.1.1 – GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda. (Aderente).

1.1.7 – Rua 14, S/N – Quadra 14-A Módulos 01/31 – Polo Empresarial Goiás – Aparecida de Goiânia/GO.

1.1.8 – CNPJ nº. 00.774.265/0001-47

1.1.9 – CEP: 74985-220

1.1.10 – Telefone: (62) 4006.6409

2.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DE OPERAÇÃO

2.1 – Modalidade adotada: Assemelhada a Sorteio pela Loteria Federal

2.2 – Área de execução da promoção: Estado de Goiás e Tocantins

2.3 – Prazo de execução: 96 (Noventa e Seis) dias

2.4 – Início e Término: 09/04/2018 à 14/07/2018

2.5 – Período de Participação: 09/04/2018 à 13/07/2018

2.5 – Quantidade de prêmios: 1 (Hum) Prêmio

2.6 – Valor total dos Prêmios: R\$ 29.990,00 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)

2.7 – Produtos em promoção: Produtos das marcas Velly ou PPA em Qualquer loja do estado de Goiás.

3.0 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO

3.1 – A promoção “*Arraia Velly e PPA*” é destinada a qualquer consumidor pessoa física, domiciliado e residente no estado de Goiás ou Tocantins, que durante o período de 09/04/2018 à 13/07/2018, efetuar a compra de 05 (cinco) embalagens de Sabores diferentes de qualquer um dos produtos das Marcas Velly ou PPA produzidos pela GSA Gama Sucos e Alimentos LTDA.

3.1.1 – Após efetuada a compra, o consumidor deverá acessar o site www.arraivellyeppa.com.br de (Horário de Brasília) 0h00 do dia 09/04/2018 até às 23h59 do dia 13/07/2018 da apuração, e se inscrever na promoção mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) Nome completo; b) número do CPF; c) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; d) telefone de contato; e) número do RG; f) código de barra 05 (cinco) embalagens de sabores diferentes de Velly ou PPA, g) Nome da Loja que efetuou a compra (opcional) e responder a pergunta da promoção: Quais Marcas podem te premiar com um Carro zerinho?

3.1.3 – O cadastro de Códigos de Barras será limitado a no máximo 25 (Vinte e cinco) embalagens por mês, caso o consumidor tenha mais códigos de barras para participar, deverá entrar em contato com o SAC da GSA pelo número de telefone 0800 722 4262.

3.1.4 – Confirmado o cadastramento na promoção o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteado (número da sorte), na qual será exibido na tela do próprio site, bem como irá recebe-lo por e-mail para então concorrer através do resultado da loteria federal conforme seu período de participação.

3.1.5 – Será obrigatória a conservação das 05 (cinco) embalagens de sabores diferentes de qualquer um dos produtos das marcas Velly e PPA na íntegra e inteira do produto para o recebimento do prêmio em caso de contemplação.

3.1.6 – Será emitido uma serie de cem mil números numerados de 00.000 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove), que serão distribuídos aos participantes. A distribuição dos números ocorrerá de maneira aleatória, concomitante e equitativamente.

3.2 – Data da extração da Loteria Federal: 14/07/2018

• **3.4 - Data da Extração Loteria Federal 14/07/2018**

Extração da Loteria Federal: Resultado hipotético

1º 11.209

2º 21.428

3º 83.469

4º 13.847

5º 26.937

- o O ganhador **1º Prêmio** será o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela **unidade simples** do **1º ao 5º prêmio** da loteria federal, **lido de cima para baixo**. *No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 98.977.*

Caso o **número de ordem** apurado não tenha sido **distribuído** a nenhum participante, o prêmio será entregue ao portador do **número de ordem** imediatamente superior distribuído ou, na falta deste, ao imediatamente inferior distribuído, sendo que esta busca continuará a partir do número de ordem apurado, até que se encontre o número inferior imediatamente distribuído.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente

3.8 - É vedada a participação de funcionários das empresas, Vetor Distribuição e Logística Ltda, GSA - Gama Sucos e Alimentos Ltda (Grupo GSA), Bertoni Comunicação, Marketing Ltda (Mancini propaganda). O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

3.9 - Não será permitida a troca dos prêmios por dinheiro e não será permitida a troca por qualquer outro prêmio, bem como não será permitida a transferência de titularidade do mesmo. Caso o contemplado seja menor de idade ou pessoa incapacitada, o prêmio será entregue em seu nome para o responsável legal.

3.9.1 - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.0 – DESCRIÇÃO, DISCRIMINAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS A DISTRIBUIR.

4.1 – Será realizado a apuração conforme extração da Loteria federal na data descrita no item 3.2

Data da Extração Loteria Federal **14/07/2018** para cadastros até 23h59 do dia 13/07/2018

Prêmios	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1º Contemplado	01 Automóvel Fiat Mobi Like 1.0, Ano/Modelo 2017/2018, cor sólida, 0 km	R\$ 29.990,00	R\$ 29.990,00

4.2. A Promotora poderá, a seu livre e exclusivo critério, solicitar que o contemplado envie sua documentação pessoal, e todas as embalagens participantes cupom/nota fiscal, ao endereço a ser indicado, para validação e posterior entrega do brinde.

4.3. Nesta etapa, o consumidor terá prazo de até 7 dias, a partir do contato com a empresa Promotora, para fazer o envio da documentação exigida.

4.4. Caso o contemplado não apresente os documentos exigidos no prazo acima, ou mesmo que não se consiga sua validação, será desclassificado, sendo escolhido outro participante em seu lugar, com aplicação da mesma regra do item 3.3.

4.5 – Exibição do prêmio: Em razão de sua natureza, o prêmio não será exibido. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

4.6 – Entrega do prêmio: A entrega dos prêmios será realizada no domicílio do contemplado em até 30 dias a contar da data de cada apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 5º, mediante a assinatura do contemplado no recibo de entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e apresentar cópia do RG e CPF.

4.7 – Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

4.8 – Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal maior de idade, o prêmio será entregue em seu nome para o responsável legal.

4.9 – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional, sendo que o automóvel será entregue com frete, emplacamento, licenciamento e IPVA quitados referentes ao ano da entrega e anteriores, se houver.

5 – Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

5.1 – Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

5.2 – Divulgação da promoção: TV, Jornais, Revistas, Rádio, Cartazes, ou outros meios de comunicação. O contemplado será notificado pela empresa por telegrama ou telefone, cedendo neste ato o nome, som de voz e imagem para divulgação da promoção pelo período de 01(um) ano sem qualquer ônus para a empresa promotora.

5.3 – Conforme Art. 11 da Portaria 41 de 19/02/2008, a empresa promotora está expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito dos dados dos participantes coletados na promoção.

5.4 – Não participam da Promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70951/72.

5.5 – As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

5.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

5.8 – O Regulamento completo da promoção estará disponível no site www.arraiaivelyppa.com.br, local onde serão divulgados o contemplado na promoção pela empresa promotora

5.9 – Certificado de Autorização Caixa nº. **1-0206/2018** – **Distribuição Gratuita**